



EDITAL Nº 01 /2017

NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD, DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS VIDEIRA*.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL torna pública as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - O processo de escolha dos membros da CPPD será dirigido pela Comissão Eleitoral Especial, designada pela portaria nº 161/2017 e regulamentado pelas presentes normas.

Parágrafo único - As normas a que se refere este edital estabelecem procedimentos para a organização e realização do processo de escolha pelos docentes, mediante eleição, para os membros da CPPD, conforme Resolução nº 005/2014/CONSUPER.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I - coordenar o processo eleitoral;
- II - disponibilizar a lista de votantes;
- III - supervisionar a campanha eleitoral;
- IV - emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- V - deliberar sobre os recursos impetrados;

- VI - publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral via e-mail e através do site oficial do IFC - *Campus* Videira;
- VII - apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação pela Direção Geral do IFC - *Campus* Videira;
- VIII - decidir sobre os casos omissos.

DO OBJETO

Art.3º - Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 03 (três) membros titulares, havendo para cada qual um suplente, em mandato de 02 (dois) anos, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, em consonância com a Resolução 005/2014/CONSUPER.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4º - Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD, de acordo com a Resolução nº 005/2014 CONSUPER, todo professor ocupante de cargo efetivo neste *campus*.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição dos candidatos deverá ser feita do dia 29 de maio de 2017 ao dia 02 de junho de 2017, nos horários de 8h às 11h e das 14h às 17h, na Chefia de Gabinete do *Campus* Videira, com a seguinte documentação:

I - Ficha de inscrição do candidato (anexo II) devidamente preenchida e assinada;

Parágrafo Único - A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá em 05 de junho de 2017, via e-mail e site institucional.

Art. 6º - Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto através de envio de documento por escrito e encaminhado à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentado, assinado e protocolado na chefia de gabinete até as 17 h do dia 06 de junho de 2017.

Parágrafo Único - A comissão emitirá sua decisão até as 17h do dia 07 de junho de 2017.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 7º - Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas no *campus*, bem como através de contato com os docentes por meio de e-mails, desde que não comprometa a realização das atividades desta instituição.

Parágrafo Único - Não será permitido propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de inscrição.

DOS ELEITORES

Art. 8º - Poderão votar no dia da eleição todos os docentes pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFC - *Campus Videira*.

DO PROCESSO ELEITORAL

DA VOTAÇÃO

Art. 9º - A votação será realizada no dia 28/06/2017, nos turnos matutino (9h30 às 11h30) e vespertino (13h às 15h), na área de convivência, no segundo piso do Bloco B de salas de aula do *Campus Videira*;

§1º A votação será secreta e realizada nos horários e períodos acima citados;

§2º O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração;

§3º O eleitor, ao votar, deverá assinar a lista de presença;

§4º O eleitor deve apresentar ao mesário documento oficial (original) que o identifique (carteira de identidade, de trabalho, reservista, crachá funcional e outro documento público que permita a identificação do eleitor);

§5º Poderão votar todos os docentes efetivos do IFC - *Campus Videira*;

Art. 10º - O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Art. 11º - Caberá à Comissão Eleitoral:

I - Manter o sistema disponível para votação;

II – Acompanhar a integralidade do sistema;

III - Lavrar ata da Eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros.

DA APURAÇÃO

Art. 12º - A apuração ocorrerá no dia 28 de junho de 2017, após o término da votação, na sala de reuniões do Bloco Pedagógico, na presença obrigatória de no mínimo dois membros integrantes da Comissão Eleitoral, e facultativa dos candidatos.

Art. 13º - Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- I – Maior tempo de serviço no IFC *Campus Videira*;
- II – Maior tempo de serviço público federal;
- III - Maior idade.

Art. 14º - Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 15º – A divulgação do resultado preliminar será no dia 28 de junho de 2017 até as 17h.

Art. 16º - Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, serão declarados eleitos os 06 (seis) candidatos que obtiverem maior votação, sendo os 3 (três) primeiros titulares e os demais suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da posse. O candidato com maior número de votos será considerado Coordenador.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 17º - Compete à Comissão Eleitoral analisar os recursos e emitir parecer, bem como resolver os casos omissos.

Art. 18º – Os recursos poderão ser protocoladas até as 17h do dia 30 de junho de 2017.

Parágrafo Único - Após análise de todos os recursos, a Comissão Eleitoral divulgará no dia 03 de julho de 2017 o Resultado Final da Eleição.

DO ENCERRAMENTO E DA POSSE

Art. 19º - Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará uma ata com

o fechamento da apuração e a encaminhará para a homologação pela Direção Geral do IFC - *Campus Videira*.

Art. 20º – Caso não sejam preenchidas todas as vagas para a composição da CPPD, será convocada uma reunião geral para eleição por aclamação.

Art. 21º – A posse dos 06 (seis) membros eleitos será realizada através de portaria, expedida pela Direção Geral do IFC - *Campus Videira*, que acontecerá após a divulgação do resultado final.

Videira, 29 de maio de 2017.

COMISSÃO ELEITORAL

Carlos Roberto Pereira Oliboni – Presidente

Jaquiel Salvi Fernandes – Membro

Ana Carolina Vieira Rodriguez – Membro

Alessandra Domingues Malheiro - Membro

ANEXO I – Cronograma

Publicação do edital	29/05/2017
Período de Inscrições	29 a 02/06/2017
Inscrições deferidas	05/06/2017
Período de Recursos	06/06/2017
Inscrições homologadas	07/06/2017
Período de campanha eleitoral	07/06 a 14/06/2017
Eleição Campus Videira	28/06/2017
Divulgação do resultado preliminar	28/06/2017
Prazo para recursos dos resultados	29/06/2017 a 30/06/2017, até as 17h
Homologação do Resultado Final	03/07/2017

ANEXO II - Requerimento de inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) À CPPD

À Comissão Eleitoral do CPPD Videira.

Nome do candidato(a): _____,

SIAPE: _____,

Vem por meio deste requerer inscrição como candidato(a) a membro da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/2017).

Nestes temos,

Pede deferimento.

Videira (SC), em _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato